

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO CONSELHO EDITORIAL DO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL)**

**EDITAL Nº 12, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019 - RETIFICADO (1)**

O Instituto Federal de Alagoas, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para a seleção das/os integrantes do Conselho Editorial do Ifal.

### **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Conforme a Resolução nº 39/CS, de 04 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento da Política Editorial do Instituto Federal de Alagoas, o objetivo da atividade editorial no Ifal é incentivar a publicação da produção científica das/os servidoras/es e pesquisadoras/es vinculadas/os a este Instituto ou em parceria com outras Instituições.

O Conselho Editorial é responsável pela análise e aprovação de obras para publicação, a definição de sua política e linhas editoriais, a apreciação de propostas de convênios e contratos vinculados à edição e coedição de livros.

### **2 DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO EDITORIAL**

- I. Propor, aprovar, divulgar a política editorial do IFAL e fixar normas para sua execução, estabelecendo critérios para a seleção e edição de textos e cumprimento dos direitos autorais;
- II. Elaborar projeto anual de publicações;
- III. Examinar e selecionar os originais encaminhados ao Conselho Editorial;
- IV. Solicitar parecer a profissional de reconhecido mérito;
- V. Deliberar sobre a suspensão e encerramento de uma série ou coleção;
- VI. Articular processos de lançamento e divulgação das publicações;
- VII. Apresentar e sugerir o modo de funcionamento do Design Editorial e Produção Gráfica dos projetos apresentados;
- VIII. Constituir Conselho Consultivo e/ou convidadas/os para estudo de assuntos e/ou projetos específicos;
- IX. Dirimir dúvidas e equacionar questões omissas.

As/os integrantes do Conselho Editorial terão mandato de dois anos, renovável uma única vez por igual período, com titulação de Especialista, Mestre, Doutor ou equivalente, de acordo com o Quadro 1.

As/os integrantes do Conselho Editorial não serão remuneradas/os no desempenho de suas tarefas para o exercício de suas atribuições no Conselho e serão designadas/os por meio de Portaria..

### **3 DAS VAGAS E DAS/OS CANDIDATAS/OS**

3.1 As vagas constantes neste Edital visam completar o quadro de integrantes do Conselho Editorial.

3.2 O número de vagas a que se refere este edital é de 13 (treze) titulares e 15 (quinze) suplentes, distribuídas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1- Distribuição do número de vagas de acordo com a formação profissional.

<b>Vagas</b>	<b>Nº de integrantes titulares</b>	<b>Nº de integrantes suplentes</b>	<b>Titulação mínima</b>
Bibliotecária/o	-	01	Especialização
Produtora/o gráfica/o	01	01	Especialização
Revisora/or de normas técnicas	01	01	Especialização
Revisora/or de textos de Língua Estrangeira	-	01	Especialização
Revisora/or de textos de Língua Portuguesa	02	02	Especialização
Áreas do conhecimento*	Ciências Exatas e da Terra - 01	01	Mestrado
	Ciências Biológicas - 01	01	Mestrado
	Engenharias - 01	01	Mestrado
	Ciências da Saúde - 01	01	Mestrado
	Ciências Agrárias - 01	01	Mestrado
	Ciências Humanas - 01	01	Mestrado

	Ciências Sociais Aplicadas - 01	01	Mestrado
	Linguística, Letras e Artes - 01	01	Mestrado
	Outros - 01	01	Mestrado

\*A tabela das Áreas do Conhecimento do CNPq está disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

3.3 Poderão concorrer à seleção para integrantes do Conselho Editorial servidora/or do quadro ativo permanente que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir titulação mínima de acordo com o Quadro 1, cadastrada no sistema SIAPE;
- Estar vinculada/o a um grupo de pesquisa devidamente registrado pelo CNPq;
- Não estar em gozo de licença por período superior a três meses;
- ~~d) Não estar exercendo Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG).~~

## 4 CRONOGRAMA

4.1 O cronograma deste edital obedecerá ao disposto no Quadro 2.

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo de composição inicial do Conselho Editorial.

Publicação do Edital	11/09/2019
Período de Inscrições	11 a 25/09/2019
Divulgação do Resultado Parcial	07/10/2019
Prazo para Recursos	08 a 09/10/2019
Divulgação de Resultado Final	15/10/2019

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Preenchimento da inscrição no formulário eletrônico <https://forms.gle/aeXa2C9sJpXV4Zem8>

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das/os integrantes do Conselho Editorial será realizada pela PRPPI, por meio da Coordenação de Políticas de Pesquisa e comissão designada para este fim.

6.2 A seleção e classificação das/os candidatas/os se dará por meio da análise do Currículo Lattes, seguindo os critérios na ordem:

- Ter maior titulação;

- b) Ter experiência como parecerista em periódicos;
- c) Ter experiência como integrante ou consultora/or de Conselho de Editorial;
- d) Ter maior tempo de exercício em Instituição de Ensino Superior (IES) da rede federal;
- e) Ter maior tempo de participação em grupos de pesquisa devidamente registrado pelo CNPq.

## **7 DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1 O resultado da seleção será publicado na página da PRPPI/IFAL, no endereço eletrônico <http://www.pesquisa.ifal.edu.br/>

7.2 O prazo para recursos será de 48 horas após a divulgação do resultado, conforme o Quadro 2, via protocolo institucional endereçado à PRPPI/Coordenação de Políticas de Pesquisa.

7.3 A divulgação do resultado final e do recurso ocorrerá conforme o Quadro 2.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A PRPPI/Coordenação de Políticas de Pesquisa poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar este Edital.

8.2 A PRPPI/Coordenação de Políticas de Pesquisa poderá solicitar a qualquer momento eventuais esclarecimentos quanto às informações prestadas no formulário de inscrição.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPI/Coordenação de Políticas de Pesquisa.

8.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de setembro de 2019.



EUNICE PALMEIRA DA SILVA  
PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO